



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Av Marechal Rondon snº, Centro – CEP 68540.000.

Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min. Email: tjepa017@tjpa.jus.br



Portaria nº 11/2024

O Dr. **CÉSAR LEANDRO PINTO MACHADO**, Juiz de Direito respondendo pela Direção do Fórum de Paragominas (PA), na forma do art. 139, I, da Lei nº 5.008/1981, etc.

- CONSIDERANDO** : Os termos da Resolução nº 71/2009-CNJ e da Resolução nº 16/2016-TJPA, que regulamenta o serviço de Plantão Judiciário do Poder judiciário do Estado;
- CONSIDERANDO** : A escala de plantão disposta na Portaria nº 037/2017 – D.F., que definiu o plantão judiciário desta comarca, referente ao mês e ano abaixo indicados, bem como a disponibilidade de juízes e servidores desta comarca;
- CONSIDERANDO** : A resposta da Desembargadora Corregedora de Justiça do E. TJPA nos autos da Consulta Administrativa nº 0003354-11.2021.00.814
- RESOLVE** : Definir a escala do plantão judiciário do mês de **Dezembro** do ano em curso, na forma a seguir:

ESCALA DE PLANTÃO Nº 11/2024

MÊS: DEZEMBRO DE 2024					
COMARCA: CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA					
ENDEREÇO	:	FÓRUM DR. LICURGO NARBAL DE OLIVEIRA SANTIAGO, Avenida Marechal Rondon, snº, Centro			
HORÁRIO	:	Segunda à sexta-feira: 14h às 7h59min do dia seguinte.		Sábados, domingos e feriados: 8h às 7h59min do dia seguinte	

DIA	VARA	MAGISTRADO	SERVIDOR DE SECRETARIA	SERVIDOR DE GABINETE	OFICIAL DE JUSTIÇA
01/12	1ª V. C.		Rafael Costa e Silva (63) 99255.1428	Paula Cristiny dos Santos Costa (94) 99259.9323	Maria Ana dos Santos Lima (94) 99146.2544
02/12	1ª V. C.		Rafael Costa e Silva (63) 99255.1428	Paula Cristiny dos Santos Costa (94) 99259.9323	Ronney Carvalho dos Santos (94) 98109.2409
03/12	1ª V. C.		Rafael Costa e Silva (63) 99255.1428	Paula Cristiny dos Santos Costa (94) 99259.9323	Ronney Carvalho dos Santos (94) 98109.2409
04/12	1ª V. C.		Rafael Costa e Silva (63) 99255.1428	Paula Cristiny dos Santos Costa (94) 99259.9323	Ronney Carvalho dos Santos (94) 98109.2409
05/12	1ª V. C.		Rafael Costa e Silva (63) 99255.1428	Paula Cristiny dos Santos Costa (94) 99259.9323	Pedro Silva Filho (94) 99144.3399
06/12	2ª V. C.	<i>Ciente em 27/11/24</i> 	Robson da Silva Matos (94) 99161.6557	Leonardo Alves de Melo Braga (31) 98871.0502	Pedro Silva Filho (94) 99144.3399
07/12	2ª V. C.	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Robson da Silva Matos (94) 99161.6557	Leonardo Alves de Melo Braga (31) 98871.0502	Pedro Silva Filho (94) 99144.3399
08/12	2ª V. C.		Robson da Silva Matos (94) 99161.6557	Leonardo Alves de Melo Braga (31) 98871.0502	Pedro Silva Filho (94) 99144.3399
09/12	2ª V. C.		Robson da Silva Matos (94) 99161.6557	Leonardo Alves de Melo Braga (31) 98871.0502	Ben Hur Sousa da Silva (94) 99168.1345
10/12	2ª V. C.		Robson da Silva Matos	Leonardo Alves de	Ben Hur Sousa da Silva



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Av Marechal Rondon snº, Centro – CEP 68540.000.

Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min. Email: tjepa017@tjpa.jus.br



			(94) 99161.6557	Melo Braga (31) 98871.0502	(94) 99168.1345
11/12	2ª V, C		Robson da Silva Matos (94) 99161.6557	Leonardo Alves de Melo Braga (31) 98871.0502	Ben Hur Sousa da Silva (94) 99168.1345
12/12	2ª V, C		Robson da Silva Matos (94) 99161.6557	Leonardo Alves de Melo Braga (31) 98871.0502	Ben Hur Sousa da Silva (94) 99168.1345
13/12	J.E.C	<i>CITE 27/11/24</i> 	Silivel Silva Pereira (94) 99223.2412	Kelly Karolina Correa da Silva (94) 99149.0123	Luís Gonzaga Aguiar de Sousa Filho (94) 99188.0385
14/12	J.E.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Silivel Silva Pereira (94) 99223.2412	Kelly Karolina Correa da Silva (94) 99149.0123	Luís Gonzaga Aguiar de Sousa Filho (94) 99188.0385
15/12	J.E.C		Silivel Silva Pereira (94) 99223.2412	Kelly Karolina Correa da Silva (94) 99149.0123	Luís Gonzaga Aguiar de Sousa Filho (94) 99188.0385
16/12	J.E.C		Silivel Silva Pereira (94) 99223.2412	Kelly Karolina Correa da Silva (94) 99149.0123	Maria Ana dos Santos Lima (94) 99146.2544
17/12	J.E.C		Silivel Silva Pereira (94) 99223.2412	Kelly Karolina Correa da Silva (94) 99149.0123	Maria Ana dos Santos Lima (94) 99146.2544
18/12	J.E.C		Silivel Silva Pereira (94) 99223.2412	Kelly Karolina Correa da Silva (94) 99149.0123	Maria Ana dos Santos Lima (94) 99146.2544
19/12	J.E.C		Silivel Silva Pereira (94) 99223.2412	Kelly Karolina Correa da Silva (94) 99149.0123	Maria Ana dos Santos Lima (94) 99146.2544
20/12	1º V.C	<i>CITE 27/11/24</i> 	Soraya Cristina Miranda de Oliveira (94) 99230.1458	Paula Cristiny dos Santos Costa (94) 99259.9323	Ronney Carvalho dos Santos (94) 98109.2409
21/12	1º V.C	Magistrado não publicado em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Soraya Cristina Miranda de Oliveira (94) 99230.1458	Paula Cristiny dos Santos Costa (94) 99259.9323	Ronney Carvalho dos Santos (94) 98109.2409
22/12	1º V.C		Soraya Cristina Miranda de Oliveira (94) 99230.1458	Paula Cristiny dos Santos Costa (94) 99259.9323	Ronney Carvalho dos Santos (94) 98109.2409
23/12	1º V.C		Silivel Silva Pereira (94) 99223.2412	Paula Cristiny dos Santos Costa (94) 99259.9323	Ronney Carvalho dos Santos (94) 98109.2409
24/12	1º V.C		Silivel Silva Pereira (94) 99223.2412	Paula Cristiny dos Santos Costa (94) 99259.9323	Luís Gonzaga Aguiar de Sousa Filho (94) 99188.0385
25/12	1º V.C		Silivel Silva Pereira (94) 99223.2412	Paula Cristiny dos Santos Costa (94) 99259.9323	Luís Gonzaga Aguiar de Sousa Filho (94) 99188.0385
26/12	1º V.C		Rafael Costa e Silva (63) 99255.1428	Paula Cristiny dos Santos Costa (94) 99259.9323	Luís Gonzaga Aguiar de Sousa Filho (94) 99188.0385
27/12	2ª V, C		Rafael Costa e Silva (63) 99255.1428	Leonardo Alves de Melo Braga (31) 98871.0502	Maria Ana dos Santos Lima (94) 99146.2544
28/12	2ª V, C	Magistrado não publicado		Leonardo Alves de	Maria Ana dos Santos



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Av Marechal Rondon snº, Centro – CEP 68540.000.

Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min. Email: tjepa017@tjpa.jus.br



		em obediência ao art.1º, parágrafo único da Res. Nº:152/2012-CNJ	Rafael Costa e Silva (63) 99255.1428	Melo Braga (31) 98871.0502	Lima (94) 99146.2544
29/12	2ª V, C		Gilvany Regis Ferreira (94) 99223.2256	Leonardo Alves de Melo Braga (31) 98871.0502	Maria Ana dos Santos Lima (94) 99146.2544
30/12	2ª V, C		Gilvany Regis Ferreira (94) 99223.2256	Leonardo Alves de Melo Braga (31) 98871.0502	Ben Hur Sousa da Silva (94) 99168.1345
31/12	2ª V, C		Gilvany Regis Ferreira (94) 99223.2256	Leonardo Alves de Melo Braga (31) 98871.0502	Ben Hur Sousa da Silva (94) 99168.1345

OBSEVAÇÃO 1: O plantão se rege pelas disposições constantes da Resolução nº 16/2016, do Tribunal de Justiça do Pará, a qual, em seu art. 1º, estabelece as **matérias reservadas ao plantão**, quais sejam:

Art. 1º - O Plantão Judiciário, em 1º e 2º grau de jurisdição, destina-se exclusivamente ao exame das seguintes matérias:

I - Pedidos de habeas-corpus e mandados de segurança em que a autoridade coatora esteja submetida à competência jurisdicional do magistrado plantonista;

II - Comunicações de prisão em flagrante e apreciação de pedidos pertinentes à liberdade do investigado ou do adolescente em conflito com a lei;

III - Representação da autoridade policial ou requerimento, objetivando a decretação de prisão preventiva ou prisão temporária, em caso de justificada urgência;

IV - Pedidos de busca e apreensão de pessoas, bens ou valores, em caso de justificada urgência;

V - Medidas urgentes de natureza cível ou criminal que não possam ser realizadas no horário normal de expediente ou em situação cuja demora possa resultar risco de grave prejuízo ou de difícil reparação;

VI - Medidas urgentes, de naturezas cíveis e criminais, da competência dos Juizados Especiais, limitadas as hipóteses acima elencadas.

§ 1º O Plantão Judiciário não se destina à reiteração de pedido já apreciado no Órgão Judicial de origem ou em plantão anterior, nem à sua reconsideração ou à apreciação de solicitação de prorrogação de autorização judicial para fins de interceptação telefônica, considerando-se ato atentatório à dignidade da Justiça, a prática de condutas dessa natureza.

§ 2º As medidas de comprovada urgência que tenham por objeto o depósito de importância em dinheiro ou valores só poderão ser ordenadas por escrito pela autoridade judiciária competente, somente sendo executas ou efetivadas durante o expediente bancário normal por intermédio de servidor credenciado do juízo ou de outra autoridade por expressa e justificada delegação do magistrado.

§ 3º Durante o Plantão Judiciário é expressamente vedada a apreciação de pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores, tampouco de bens apreendidos;

§ 4º Caberá ao magistrado plantonista, conforme o caso, dar cumprimento às determinações recebidas, oriundas de Tribunal Superior ou do Tribunal de Justiça, no período do plantão, devendo, em todos os casos, diligenciar no sentido de constatar sua autenticidade.

§ 5º Compete ao magistrado plantonista avaliar, em decisão fundamentada, a urgência que mereça atendimento em regime de plantão, nos termos da presente Resolução, devendo, tão logo examinada, ser remetida ao Juiz Natural.

§ 6º Caso o magistrado plantonista verifique que a matéria submetida à apreciação não se coaduna com as hipóteses previstas na presente Resolução, este, em decisão fundamentada, remeterá os autos à distribuição ordinária, que, neste caso, deverá ocorrer no primeiro dia útil seguinte.

TELEFONES:

Vara Cível e Empresarial – (94) 98406.6566 – 1conceicaoaraguaia@tjpa.jus.br

Vara Criminal e de Execução Fiscal – (91) 98328.2981 – 2conceicaoaraguaia@tjpa.jus.br

Juizado Especial Cível e Criminal – (94) 99112.6654 – jeconceicaoaraguaia@tjpa.jus.br

Conceição do Araguaia (PA), 19 de Novembro de 2024.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DIREÇÃO DO FÓRUM DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Av Marechal Rondon snº, Centro – CEP 68540.000.

Horário de atendimento ao público: das 08h00min às 14h00min. Email: tjepa017@tjpa.jus.br



(Documento assinado digitalmente nos termos do art. 1º, § 2º, III, “a”,
da Lei nº 11.419/2006 - conforme impressão ao pé da página.).

CÉSAR LEANDRO PINTO MACHADO

Juiz de Direito